



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material elétrico, com o objetivo de atender às demandas de manutenção e reparos das instalações prediais, elétricas e de iluminação da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança das unidades e serviços de saúde municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material elétrico para atender às necessidades contínuas de manutenção, reparos e melhorias das instalações prediais, elétricas e de iluminação das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, abrangendo postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), sede administrativa da Secretaria, ambulatórios, farmácia municipal, entre outros equipamentos públicos de saúde.

O adequado funcionamento das instalações elétricas é essencial para a segurança, eficiência e continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A falta ou a insuficiência de materiais elétricos impacta diretamente na capacidade de resposta das unidades de saúde, podendo acarretar desde interrupções nos atendimentos até riscos à segurança de servidores, pacientes e do patrimônio público.

As unidades de saúde dependem do funcionamento ininterrupto de equipamentos sensíveis e essenciais, tais como refrigeradores de vacinas e medicamentos, aparelhos médicos e odontológicos, sistemas de informática, centrais de ar condicionado, iluminação de emergência, além de sistemas de segurança e monitoramento. Para tanto, é imprescindível que as redes elétricas e as instalações prediais estejam sempre em perfeitas condições, livres de riscos de curtos-circuitos, quedas de energia, superaquecimentos ou panes elétricas.

A demanda por materiais elétricos inclui, mas não se limita a:

Lâmpadas, luminárias e refletores (para ambientes internos e externos);

Fios e cabos elétricos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

Tomadas, interruptores e disjuntores;

Quadros de energia e componentes de proteção elétrica;

Ferramentas e insumos auxiliares para instalação e manutenção.

Além da manutenção corretiva, a aquisição permitirá também a realização de manutenções preventivas e melhorias na eficiência energética das unidades, o que contribuirá para a redução de gastos públicos a médio e longo prazo, além de mitigar falhas que possam causar paralisações ou prejuízos aos serviços essenciais.

Outro aspecto relevante é que muitas das instalações elétricas das unidades de saúde encontram-se submetidas ao uso contínuo e intenso, o que naturalmente leva a desgastes acelerados de seus componentes. Em alguns casos, o envelhecimento das redes e dos equipamentos elétricos impõe a necessidade de substituição imediata de partes e peças para garantir a conformidade com as normas técnicas e de segurança elétrica vigentes, em especial as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das exigências da Vigilância Sanitária.

Diante disso, a contratação ora proposta visa garantir:

- ✓ A segurança física de servidores, pacientes e visitantes;
- ✓ A preservação de equipamentos e estruturas das unidades;
- ✓ A continuidade e qualidade do atendimento à população;
- ✓ O cumprimento das normas de segurança e saúde pública.

Portanto, a aquisição de material elétrico configura-se como indispensável para assegurar a regularidade e o pleno funcionamento das unidades e serviços de saúde do Município de Ponto Belo/ES, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública e para o bem-estar da população.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

Compras

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa para a aquisição de material elétrico destinado a atender às demandas de manutenção e reparos das instalações prediais, elétricas e de iluminação da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir o funcionamento contínuo e seguro das diversas unidades de saúde espalhadas pelo município, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), farmácias, ambulatorios, postos de atendimento e setores administrativos. Essas unidades desempenham papel crucial na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, sendo imprescindível que suas estruturas estejam em pleno funcionamento para garantir a prestação adequada dos serviços de saúde.

As demandas por materiais elétricos surgem, de forma rotineira, a partir da necessidade de:

- ✓ Realização de manutenções preventivas nas instalações elétricas;
- ✓ Execução de reparos emergenciais em casos de panes ou defeitos;
- ✓ Substituição de equipamentos danificados ou obsoletos;
- ✓ Adequações e melhorias em sistemas elétricos para atender a novos equipamentos médicos e tecnológicos;
- ✓ Garantia da iluminação adequada em ambientes internos e externos das unidades de saúde.

A falta de materiais elétricos adequados pode comprometer seriamente o funcionamento de sistemas essenciais, tais como:

Equipamentos médicos e laboratoriais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município - 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

Sistemas de refrigeração de vacinas e medicamentos;
Centrais de ar condicionado e climatização de ambientes;
Iluminação de áreas comuns, consultórios, salas de atendimento e emergência;
Sistemas de segurança e monitoramento.

Cabe destacar que o bom estado das instalações elétricas é fundamental para assegurar a segurança de servidores, pacientes e visitantes, além de garantir o cumprimento das normas técnicas da ABNT e das exigências da Vigilância Sanitária. A ausência de manutenção ou a utilização de materiais inadequados pode resultar em riscos de acidentes, incêndios, paralisação dos serviços ou até mesmo prejuízos irreparáveis à saúde pública.

Considerando que as demandas por manutenção e reparos são contínuas e imprevisíveis, torna-se inviável depender de aquisições pontuais ou emergenciais, o que pode causar atrasos e impactos negativos nos atendimentos. Por isso, faz-se necessária a aquisição planejada de um estoque mínimo de materiais elétricos que permita à equipe técnica responder prontamente às necessidades de cada unidade de saúde, seja por meio de pequenos reparos ou de substituições mais complexas.

A opção pela aquisição direta dos materiais elétricos, com especificações técnicas definidas, permite à Administração:

- ☒ Obter materiais padronizados e de qualidade reconhecida;
- ☒ Reduzir custos e prazos de manutenção;
- ☒ Garantir maior agilidade na execução dos serviços;
- ☒ Cumprir com as obrigações legais e normativas de segurança.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação não se trata de luxo ou de modernização supérflua, mas de uma necessidade básica para manter a infraestrutura elétrica das unidades de saúde em condições adequadas, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população de Ponto Belo/ES.

Assim, a contratação se revela não apenas adequada, mas indispensável e urgente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Contratada

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a adequada execução do objeto:

☒ **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

Apresentar toda a documentação exigida em lei que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em especial as exigências da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme aplicável.

☒ **Capacidade Técnica:**

Comprovar experiência ou aptidão técnica para fornecer materiais elétricos compatíveis com as especificações e quantidades solicitadas, com garantia de procedência, qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT e INMETRO).

☒ **Qualidade dos Produtos:**

Fornecer materiais novos, de primeira linha, com certificação quando aplicável, e em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento.

☒ **Prazos de Entrega:**

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, devendo garantir o fornecimento dos materiais no tempo e forma acordados, para não comprometer os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

☒ **Garantia e Substituição:**

Assegurar garantia mínima dos produtos fornecidos e a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou que não atenda às especificações técnicas exigidas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

☒ **Compromisso com a Administração Pública:**

Cumprir integralmente as disposições legais, contratuais e éticas no relacionamento com a Administração, zelando pelo interesse público e pela transparência em todas as fases da contratação.

5.2 Da Contratante

A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, compromete-se a:

☒ **Elaborar Termo de Referência detalhado:**

Definir de forma clara as especificações técnicas, as quantidades estimadas, os prazos e as condições de fornecimento dos materiais elétricos.

☒ **Fornecer as Informações Necessárias:**

Garantir à contratada todas as informações, documentos e orientações necessárias para o correto fornecimento e entrega dos materiais.

☒ **Emitir Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra:**

Adotar os procedimentos administrativos necessários para formalizar a contratação e autorizar o fornecimento, respeitando as regras legais e prazos estabelecidos.

☒ **Receber e Fiscalizar os Materiais:**

Receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais conforme as especificações, quantidade e qualidade, além de zelar pela correta aplicação dos produtos adquiridos em prol do interesse público.

☒ **Efetuar o Pagamento:**

Realizar o pagamento dentro dos prazos estipulados no contrato, após o recebimento e a aceitação definitiva dos materiais, conforme a legislação vigente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

☒ Fiscalização e Gestão Contratual:

Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, observando o cumprimento das obrigações por parte da empresa contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNIT	VALOR MEDIO TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 6,00MM	M	1.500	R\$: 7,20	R\$: 10.800,00
2	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	M	400	R\$: 4,93	R\$: 1.972,00
3	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	M	300	R\$: 3,77	R\$: 1.131,00
4	CABO FLEXIVEL 25MM	M	30	R\$: 25,90	R\$: 777,00
5	CABO FLEXIVEL 35 MM AZUL/PRETO	UNID	10	R\$: 34,30	R\$: 343,00
6	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR	UNID	2	R\$: 538,00	R\$: 1.076,00
7	DISJUNTOR 100 AMP	UNID	4	R\$: 105,33	R\$: 421,32
8	PENTE PARA BARRAMENTO TRIFASICO	UNID	3	R\$: 36,33	R\$: 108,99
9	CONECTOR PERFURANTE 16MM	UNID	10	R\$: 14,33	R\$: 143,30
10	TERMINAL SAPATILHA Nº70	UNID	3	R\$:14,33	R\$:42,99
11	CONECTOR KS 70MM	UNID	1	R\$: 31,00	R\$: 31,00
12	HASTE TERRA 2,00MT	UNID	5	R\$: 28,67	R\$: 143,35
13	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID	16	R\$: 30,33	R\$: 485,28
14	FITA ISOLANTE 20 M	UNID	10	R\$: 9,33	R\$: 93,30
				VALOR TOTAL:	R\$: 17.568,53



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi elaborada com base em dados técnicos e pesquisas de mercado, garantindo um valor compatível com a realidade do setor e adequado às diretrizes orçamentárias do município. A definição do custo estimado permite que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos princípios da economicidade e vantajosidade para a administração pública

PELA SECRETARIA:

- Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES

VALOR ESTIMADO: R\$: 17.568,53 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de material elétrico, a Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES visa alcançar os seguintes resultados:

- ☒ Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde municipais:

Garantir que todas as unidades de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), farmácias, ambulatórios, setores administrativos e demais instalações, permaneçam com suas instalações elétricas em pleno funcionamento, evitando interrupções ou falhas que possam comprometer o atendimento à população.

- ☒ Manter ambientes seguros, adequados e confortáveis:

Proporcionar ambientes seguros e bem iluminados, tanto interna quanto externamente, assegurando condições adequadas para os servidores desempenharem suas atividades e para os usuários receberem atendimento com conforto e dignidade.

- ☒ Prevenir acidentes e atender normas técnicas de segurança:

Minimizar riscos de acidentes elétricos, como curtos-circuitos, incêndios, choques elétricos e danos a equipamentos sensíveis, por meio da adequada manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e Vigilância Sanitária.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

✓ Garantir agilidade nas manutenções corretivas:

Possibilitar a realização imediata de reparos emergenciais em casos de falhas, evitando paralisações nos serviços essenciais de saúde, por meio da disponibilização prévia dos materiais elétricos necessários.

✓ Reduzir custos e otimizar recursos públicos:

Permitir a adoção de medidas de eficiência energética e de manutenção preventiva, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos com reparos emergenciais, além de preservar a vida útil de equipamentos e instalações.

✓ Cumprir obrigações legais e administrativas:

Atender às exigências legais e administrativas relativas à manutenção predial e de segurança das edificações públicas, resguardando a responsabilidade do Município de prover infraestrutura adequada para a execução das políticas públicas de saúde.

✓ Melhorar a gestão dos recursos físicos da saúde municipal:

Proporcionar uma resposta rápida e eficaz às demandas das unidades de saúde, contribuindo para uma gestão mais eficiente, ágil e econômica, refletindo diretamente na qualidade e na confiabilidade dos serviços oferecidos à população.

Em suma, a contratação pretendida tem como foco central preservar o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde, garantir a segurança de todos os envolvidos e manter a qualidade do atendimento aos cidadãos de Ponto Belo/ES, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para o cumprimento da missão institucional da Secretaria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da contratação, a aquisição de material elétrico visa atender de forma ampla e integrada às demandas de manutenção e reparos das instalações elétricas, prediais e de iluminação das diversas unidades de saúde do Município de Ponto Belo/ES.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município - 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

A opção pela não realização do parcelamento da solução justifica-se pelo fato de que os materiais elétricos a serem adquiridos são itens complementares e interdependentes, necessários para garantir a execução eficiente e contínua dos serviços de manutenção elétrica. O fornecimento conjunto possibilita maior economicidade, padronização dos materiais, otimização dos processos logísticos e redução de custos operacionais.

Além disso, o fracionamento poderia resultar em aumento de preços, despadronização e atrasos na entrega, prejudicando o objetivo principal que é garantir a agilidade nas manutenções preventivas e corretivas das unidades de saúde, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação se dará de forma globalizada, com a aquisição do conjunto de materiais necessários, em consonância com o princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se, para os devidos fins, que a aquisição de material elétrico para atender às demandas de manutenção e reparos das instalações prediais, elétricas e de iluminação das unidades de saúde do Município de Ponto Belo/ES é viável técnica, operacional e economicamente.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, assegurando ambientes adequados, bem iluminados e com instalações elétricas em pleno funcionamento.

Ponto Belo/ES, 10 de junho de 2025.

AIKO RICHELLYSON MORAIS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO